Diário Oficial
Estado de São Paulo

Volume 127 • Número 180 • São Paulo, sábado, 23 de setembro de 2017

extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo eTC-7583.989.17-3, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Secretaria da Cultura, exercício de 2012, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), NOTIFICA, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, JOSÉ CANO HEREDIA NETO, Presidente do Instituto de Formação Política Augusto Boal, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, adote as providências que entender necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente as alegações que forem de seu interesse, comprovando-as no que couber. Na ausência de resposta o processo irá a julgamento à revelia. O acesso ao processo poderá ser obtido, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-1

1ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 162/2017 Data: 22/09/2017
eTC-10821.989.17-5
Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Entidade Conveniada: FUNDAÇÃO DO ABC
Responsáveis: DAVID EVERSON UIP – Secretário de Estado da Saúde; MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA – Presidente

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-10

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício Nº 153/2017 Data: 21/09/2017
TC-21.045/026/16
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Responsável: Raquel Zaicaner - Secretária da Saúde
Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Responsável: Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE CIENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES APURADAS:
Ofício nº 510/2017/UR.3/Campinas, de 15/09/2017.
Processo TC-0595/003/12 - Contrato nº 046/2012
Ref.: Termo de Prorrogação s/nº, de 24/04/2017, e Termo de Acréscimo e Supressão s/nº, de 01/08/2017.
Contratante: Pefeitura Municipal de Paulínia
Responsável: Sr. Dixon Ronan Carvalho - Prefeito
Contratada: Planova - Planejamento e Construções S/A

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-03
Ofício expedido cientificando irregularidades:
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º SETOR
Ofício nº 527/2017 Data: 22/09/2017
Processo: eTC-8464.989.16-9
Convênio 079/2015, de 27/10/15 (eTC-9522.989.15-1)
Convenente: Prefeitura Municipal de Atibaia
Autoridades: Saulo Pedroso de Souza, CPF n.º 304.202.308-74; Mario Iassuo Inui, CPF n.º 821.484.068-68
Conveniada: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Responsáveis: Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF n.º 102.286.848-97; Lauro Takao Watanabe, CPF n.º 008.522.908-37

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR.03
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício UR-03 n.º 530/2017 Data: 22/09/17
eTC–15088.989.17-3
Acompanhamento de Execução de Repasses ao Terceiro Setor (Convênio nº 178/2016)
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Campinas
CONVENIADA: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEI
RESPONSÁVEL: Jonas Donizette Ferreira - Prefeito Municipal de Campinas - SP

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA-UR-4
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício GDUR-4 nº 521/2017 Data: 18/09/2017
TC-11818/989/17-0
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ
Responsáveis: Cláudio José da Trindade – Prefeito Municipal
Iochinori Inoue - Ex-Prefeito Municipal
Contratada: Publicações Brasil Cultural Ltda.
Responsável: Marcos Renato Faustino - Procurador

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR-8

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-UR-8
Ofícios expedido cientificando irregularidades apuradas:
Ofício GDUR-8 - CIÊNCIA-nº 126/2017 Data: 21/09/2017
TC-12078/989/17 (REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR)
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RESPONSÁVEIS: AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL / GERALDO ANTONIO VINHOLI - EX-PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
RESPONSÁVEL: LUCIANO LOPES PASTOR - PRESIDENTE
Ofício GDUR-8 - CIÊNCIA-nº 127/2017 Data: 21/09/2017
TC-12066/989/17 (REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR)
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RESPONSÁVEIS: AFONSO MACCHIONE NETO - PREFEITO MUNICIPAL / GERALDO ANTONIO VINHOLI - EX-PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO
RESPONSÁVEL: OLEIA JORGE FIGUEIREDO - PRESIDENTE
Ofício GDUR-8 - CIÊNCIA-nº 128/2017 Data: 21/09/2017
TC-8613/989/17 (REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR)
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RESPONSÁVEL: RAFAEL TRIDICO - PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACI
RESPONSÁVEL: MARCIO JOSÉ DOS REIS - PRESIDENTE
Ofício GDUR-8 - CIÊNCIA-nº 129/2017 Data: 21/09/2017
TC-11278/989/17 (CONTRATO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
RESPONSÁVEL: GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: I9AÇAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA
RESPONSÁVEL: IRINEU PANACHÃO JORGE - REPRESENTANTE
Ofício GDUR-8 - CIÊNCIA-nº 130/2017 Data: 21/09/2017
TC-8852/989/17 (CONTRATO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
RESPONSÁVEL: TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATADA: PÚBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - ME
RESPONSÁVEL: JULIANE APARECIDA RONCHI NORBEATO - SÓCIA

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: e-TC-5951.989.17-7
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
RESPONSÁVEL: Ana Lúcia Olhier Módulo – Prefeita Municipal
ASSUNTO: Recolhimento de Multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão de evento 71, publicada no DOE de 25/07/2017, conforme atestado de recolhimento no evento 156 do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Ana Lúcia Olhier Módulo perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Dr. Antonio Carlos dos Santos, evento 160, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA-UR-16
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas:
Ofício UR-16-C nº 102/2017 Data: 22/09/2017
e-TC-14492.989.17-3 (Contrato)
Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba
Responsável: Luiz Antonio Machado (Prefeito)
Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda
Responsável: André Luis Abi Chedi
Ofício UR-16-C nº 103/2017 Data: 22/09/2017
e-TC-14495.989.17-0 (Contrato)
Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba
Responsável: Luiz Antonio Machado (Prefeito)
Contratada: Scatena Agência de Viagens e Turismo EIRELLI
Responsável: Anderson Quintana Scatena
Ofício UR-16-C nº 104/2017 Data: 22/09/2017
e-TC-14481.989.17-6 (Contrato)
Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba
Responsável: Luiz Antonio Machado (Prefeito)
Contratada: Viação Bastos & Bastos Ltda
Responsável: João Bastos Neto

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU -UR-19
OFÍCIOS EXPEDIDOS PARA CIENTIFICAÇÃO:
Ofício nº 743/2017 Data: 22/09/2017
eTC-12156.989.17-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Responsável: Walter Caveanha (Prefeito Municipal)
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.
Ofício nº 744/2017 Data: 22/09/2017
eTC-12399.989.17-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Responsável: Walter Caveanha (Prefeito Municipal)
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.
Ofício nº 745/2017 Data: 22/09/2017
eTC-12411.989.17-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Responsável: Walter Caveanha (Prefeito Municipal)
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.
Ofício nº 746/2017 Data: 22/09/2017
eTC-12474.989.17-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Responsável: Walter Caveanha (Prefeito Municipal)
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.
Ofício nº 747/2017 Data: 22/09/2017
eTC-12475.989.17-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Responsável: Walter Caveanha (Prefeito Municipal)
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.
Ofício nº 748/2017 Data: 22/09/2017
eTC-14444.989.17-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Responsável: Walter Caveanha (Prefeito Municipal)
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
TORNANDO SEM EFEITO:

o Ato nº 1729/2017, publicado no DOE de 07/09/2017, que autorizou o afastamento de ZILTER BONATES DA CUNHA, RG 16.897.642-0, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém com ônus para este Tribunal, participar do "III Encontro de Ouvidorias", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, no dia 14/09/2017, em Fortaleza - CE (ATO 1830/2017);

o Ato nº 1616/2017, publicado no DOE de 23/08/2017, que autorizou os afastamentos de GISLEINE GONÇALVES ARAUJO CAMPESATTO, RG 6.935.662-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-I e ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, RG 26.831.503-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, ambos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém com ônus para este Tribunal, participarem do "Curso Prático: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública", promovido pela One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, nos dias 21 e 22/08/2017, em Brasília - DF (ATO 1905/2017).

CESSANDO os efeitos do Ato 407/2015, publicado no DOE de 14/03/2015, que designou RODNEY JOSÉ IDANKAS, RG 17.694.148-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando de Macedo Duarte, à disposição da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ (ATO 1920/2017).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Secretaria-Diretoria Geral - SDG, RODNEY JOSÉ IDANKAS, RG 17.694.148-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1921/2017).

DESIGNANDO:

ALEX DA SILVA RODRIGUES, RG 55.954.413-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-I, durante o impedimento de Claudia Oliveira Andrade, por férias (ATO 1833/2017);

CRISTINA PANTALEÃO TORRES DE PAIVA, RG 16.113.916-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Danila Flávia Zilli, por férias (ATO 1852/2017);

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GUASSÚ, RG 10.593.304-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Andre Rasquinho Bruder, por férias (ATO 1867/2017);

PAULO SERGIO RIBEIRO, RG 19.216.855-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Marcos Osorio dos Santos, por férias (ATO 1872/2017);

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.445.719-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Francisco Tranquitela Neto, por férias (ATO 1873/2017);

FABIO CORREA XAVIER, RG M-4.376.753, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando de Macedo Duarte, à disposição da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, ficando cessados os efeitos do Ato 408/2015 (ATO 1922/2017);

JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.470.954-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Ernesto Alfonso Cabarcos Pawletta, à disposição da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ (ATO 1928/2017).

RECONSTITUINDO Comissão Permanente de Análise de Jurisprudência, sob a coordenação de MARCUS AUGUSTO GOMES CERAVOLO, RG 12.273.696-5, substituindo no cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, tendo como membros: THEREZA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO, RG 27.006.027-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador; ELAINE CECILIA BURNATELLI DE ANTONIO CAPPATTO, RG 29.167.909-2 e CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC, RG 18.365.336-1, ambas substituindo no cargo de Assessor Técnico-Procurador, todos do SQC-I, e LUCIANO SEIJI TODOROKI, RG 19.203.160-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 527/2017, TCA-63433/026/90 (ATO 1832/2017).

AUTORIZANDO os afastamentos de:

RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.513.116-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e FABIO DOMINGUES TAMAMOTO, RG 42.341.560-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, ambos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém com ônus para este Tribunal, participarem do "3º Seminário sobre Análise de Dados na Administração Pública", promovido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, nos dias 25 e 26/09/2017, em Brasília - DF (ATO 1787/2017);

RONALDO CESAR CARAVINA, RG 19.816.208-X e ROBERTA RAMOS CIABATARI, RG 33.303.444-2, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, proferirem palestra sobre o tema "O papel e função do Tribunal de Contas na fiscalização das atividades educacionais nos municípios", promovida pelo Fórum Regional Permanente de Educação da Infância - Forpedi, no dia 18/10/2017, em Presidente Prudente - SP (ATO 1801/2017).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO BERNARDO LUIZ PECORARO SANCHES, RG 44.240.791-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Aparecida Carvalho, por férias (ATO 1923/2017).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RÔMULO VITAL FEIJÃO, RG 16.683.190, TCA-3426/888/14 (ATO 1907/2017).

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conselheiro **RENATO MARTINS COSTA**, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO a necessidade de ajustes pontuais no Conteúdo Programático de Contabilidade Pública, constante do Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2017, do Concurso Público para provimento de cargos de Agente da Fiscalização, **FAZ SABER** aos interessados e a todos aqueles que deste edital tiverem conhecimento que seu **Anexo I, na parte relativa à Contabilidade Pública**, fica reti-ratificado na forma constante do Quadro a seguir.

Contabilidade Pública

Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida flutuante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente.

Receita Pública: conceito, receita efetiva, categorias econômicas, fontes de receitas orçamentárias, renda e receita pública.

Despesa Pública: conceito, despesa efetiva, categorias econômicas, fixas e variáveis, elementos de despesa pública. Entradas e Saídas Extraorçamentárias.

Adiantamentos: conceito, concessão, aplicação e comprovação.

Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial.

Plano de Contas: características fundamentais, codificação das contas, função das contas e escrituração. Balancetes periódicos.

Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) vigentes.

Legislação: Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios (Lei Federal nº 4.320/1964).

Comissão de Concurso Público, aos 22 de setembro de 2017.

Conselheiro Renato Martins Costa
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2017

O Conselheiro **RENATO MARTINS COSTA**, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo presente o deliberado pelo Egrégio Plenário, **TORNA PÚBLICA** a abertura, a partir de **28 de setembro de 2017**, de inscrições para o Concurso Público de provimento de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal, adiante identificados, que será regido pelas Instruções Especiais constantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será realizado na cidade de São Paulo/SP, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP e destina-se ao provimento dos cargos vagos existentes nesta data e dos que vierem a ocorrer no prazo de validade deste certame.

1.1.1. Ocorrendo vaga superveniente para o cargo de Agente da Fiscalização em cidade de lotação para a qual não exista lista de candidatos classificados, será ela, primeiramente, oferecida para remoção, à qual poderão se habilitar os servidores integrantes da carreira que satisfaçam os critérios definidos em ato específico. Se provida, será disponibilizada para escolha aquela derivada da movimentação do servidor; se não preenchida, será oferecida para escolha, observada a respectiva Lista de Classificação Final - Geral.

1.1.2. O disposto no item anterior aplica-se nas mesmas condições aos casos em que a Lista de Classificação Final - Opção na cidade de lotação tenha se esgotado.

1.1.3. A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em local diverso daquele escolhido quando de sua inscrição não ocasionará sua exclusão deste certame, permanecendo na Lista de Classificação Final - Opção para a cidade de lotação escolhida.

1.2. Este Concurso constituir-se-á de Provas Objetivas de múltipla escolha, em fase única, para os cargos em concurso, de acordo com os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.4. Os nomeados sujeitar-se-ão ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei nº 10.261/1968), à Lei Complementar Estadual nº 180/1978 e demais disposições legais relativas aos funcionários públicos do Estado.

1.5. O cronograma deste Concurso consta no Anexo IV deste Edital.

2 – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, a escolaridade/habilitação, a remuneração mensal e o total de vagas, incluindo-se as vagas reservadas a candidatos com deficiência são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	FORMAÇÃO ACADÊMICA/HABILITAÇÃO (a serem comprovadas no ato da posse)	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL DE VAGAS
Agente da Fiscalização	Curso superior (grau de Bacharel) em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou Pública, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas	R$ 12.984,88	**97**
Agente da Fiscalização-Administração	Curso superior (grau de Bacharel) em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou Pública, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Gestão de Políticas Públicas, Biblioteconomia ou Documentação, Enfermagem, Nutrição, Pedagogia Especializada em Educação Infantil, Psicologia e Serviço Social	R$ 12.984,88	**36**

2.2. As vagas a serem providas estão assim distribuídas:

CARGOS	OPÇÕES DE CARGO/CIDADE DE LOTAÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Agente da Fiscalização	**002**	São Paulo – Capital	52	3
	011	UR-9 – Sorocaba	1	-
	003	UR-10 – Araras	9	1
	004	UR-11 – Fernandópolis	6	1
	005	UR-12 – Registro	6	1
	006	UR-15 – Andradina	6	1
	007	UR-16 – Itapeva	3	-
	008	UR-17 – Ituverava	3	-
	009	UR-19 - Mogi Guaçu	6	1
	010	UR-20 – Santos	5	1
Agente da Fiscalização-Administração	**001**	São Paulo – Capital	36	2

UR = Unidade Regional

2.3. No total de vagas constante do item 2.1. deste Edital, está incluída a reserva de 5% (cinco por cento) das colocadas em concurso – **por opção** - para candidatos com deficiência, em atendimento à Lei Complementar Estadual nº 1.115/2010, ao Decreto Federal nº 3.298/1999, no que couber, e observado, ainda, o decidido pelo Excelso Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança MS 26310-5, com acórdão publicado no Diário de Justiça de 31.10.2007.

2.4. São atribuições dos cargos em concurso:

2.4.1. Agente da Fiscalização (opções 002 a 011): prestar serviços internos e externos no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos seus Municípios, exceto o da Capital, e das respectivas entidades da administração direta e indireta;

2.4.2. Agente da Fiscalização–Administração (opção 001): prestar serviços internos e externos nas áreas da administração de pessoal, de materiais, de transportes, de comunicações, de finanças e orçamento, biblioteca, e executar atividades didáticas pedagógicas que exijam conhecimentos específicos da área educacional e recreativa de convivência infantil ou nas áreas de saúde, assistência social e nutricional, executar e acompanhar atividades rotineiras que exijam conhecimentos específicos e outras atividades correlatas.

2.5. Os cargos em concurso serão exercidos em **Jornada Completa de Trabalho**, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015.

2.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso serão investidos, mediante nomeação nos cargos correspondentes, devendo comprovar **no ato da posse**, os seguintes requisitos:

2.6.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

2.6.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.6.3. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.6.4. estar quite com as obrigações eleitorais e com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovadas no **exame médico de ingresso**, a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME (Item 10 deste Edital);

2.6.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.6.7. ter cumprido os prazos estabelecidos no artigo 307, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.261/1968, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942/2003, referentes a penas disciplinares sofridas no exercício de cargo, função ou emprego públicos. Esses prazos também devem ser observados no caso de candidatos penalizados no âmbito de outros entes federativos, começando a contar o período – em quaisquer das hipóteses – do primeiro dia útil da data da publicação da penalidade disciplinar em periódico oficial até o dia do término das inscrições conforme estabelecido neste Edital (não será considerada eventual prorrogação do período destinado para as inscrições);

2.6.8. ter a formação acadêmica/habilitação exigida mediante a apresentação de:

a) para o cargo de **Agente da Fiscalização (opções 002 a 011)**: diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de graduação de nível superior (Bacharelado), que conste a data de colação de grau, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou Pública, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas;

b) para o cargo de **Agente da Fiscalização–Administração (opção 001):** diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de graduação de nível superior (Bacharelado), que conste a data de colação de grau, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou Pública, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Gestão de Políticas Públicas, Biblioteconomia e Documentação, Enfermagem, Nutrição, Pedagogia Especializada em Educação Infantil, Psicologia ou Serviço Social;

2.6.9. cumprir as determinações deste Edital.

2.7. O candidato nomeado que, no ato da posse, não tiver comprovado o atendimento aos requisitos enumerados nos itens 2.6.1. a 2.6.9. deste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

3 – DA INSCRIÇÃO, DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES E/OU PROVA ESPECÍFICAS

3.1. INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização deste Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. A inscrição para participar do concurso dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e seu correspondente pagamento, observado o disposto no item 3.4.5. deste Edital e **somente poderá ser realizada pela Internet, no site da Fundação VUNESP** (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, no período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 31.10.2017.**

3.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), por cargo em concurso.

3.1.3. Será permitido ao candidato inscrever-se para os 2 (dois) cargos em concurso, desde que recolha a taxa de inscrição correspondente, sendo-lhe **vedada**, no entanto, **efetivar** inscrição para mais de uma opção de cidade de lotação relativa ao cargo de "Agente de Fiscalização."

3.1.4. O candidato – **no período de inscrições –** deverá:

3.1.4.1. acessar, no período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 31.10.2017**, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.1.4.2. localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

3.1.4.3. ler na íntegra e atentamente este Edital e **preencher**, total e corretamente, a ficha de inscrição, conforme ali solicitado, **especialmente**:

a) se necessitar, **requerer** ajudas e/ou condições específicas para a realização da Prova Objetiva, nos moldes do que dispõe o Item 4 deste Edital **(se tencionar concorrer como pessoa com deficiência)**;

b) se necessitar, **requerer** ajudas técnicas e/ou condições específicas para a realização da Prova Objetiva, nos moldes do que dispõe o item 3.5. deste Edital **(se NÃO for pessoa com deficiência e necessitar dessas ajudas e/ou condições)**;

c) se exerce/exerceu – **até a data do término das inscrições** – a função de jurado (vide itens 8.2. até 8.2.3. deste Edital).

3.1.4.4. transmitir os dados para a inscrição, bem como **imprimir** o boleto bancário **até o dia 31.10.2017**;

3.1.5. Efetivada a inscrição com recolhimento da taxa de inscrição nos moldes do estabelecido no item 3.4.5. deste Edital, não será aceito pedido para:

3.1.5.1. alteração para troca de opção;

3.1.5.2. alteração ou substituição ou complementação de solicitação de ajudas e/ou condições específicas para a realização da Prova Objetiva;

3.1.5.3 devolução da correspondente importância paga.

3.1.6. Para o pagamento da taxa de inscrição:

3.1.6.1. somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no período de inscrições;

3.1.6.2. deverá ser efetuado **até o dia 01.11.2017;**

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

3.1.6.3. em caso de **feriado** ou **evento** que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.1.6.4. poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária;

3.1.6.5. em cheque, somente será considerada efetivada a inscrição após a respectiva compensação;

3.1.6.6. se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada;

3.1.6.7. não será aceito pagamento por outro meio que não o especificado neste Edital;

3.1.6.8. por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 01.11.2017.**

3.2. REDUÇÃO

Com amparo na **Lei Estadual nº 12.782/2007**, o candidato terá direito à **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda e comprove os seguintes requisitos:

3.2.1. ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e**

3.2.2. perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.2.3. a **documentação comprobatória** para a solicitação de **REDUÇÃO** do correspondente valor da taxa de inscrição é a seguinte:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; **ou**

b1) declaração – por escrito – da condição de desempregado (vide modelo no Anexo II deste Edital).

3.2.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas poderá/deverá solicitar a **REDUÇÃO** no valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 29.09.2017**, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) no formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "pagamento reduzido", **preenchendo** esse formulário com os dados ali solicitados;

c) acessar a "área do candidato" e **enviar** a documentação comprobatória especificada nas alíneas "a" até "b.1.", do item 3.2.3., deste Edital, por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg").

d) o candidato poderá – durante o período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 29.09.2017 –** juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência **somente** deverá ser realizada o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.2.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido na alínea "c", do item 3.2.4., deste Edital.

3.2.6. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 19.10.2017**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à **REDUÇÃO**).

a) o candidato que tiver a **solicitação de REDUÇÃO deferida** deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 31.10.2017, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição **reduzida**, **até o dia 01.11.2017.**

b) o candidato que tiver a **solicitação de REDUÇÃO indeferida** poderá interpor recurso conforme previsto nos itens 9.1.1.1. e 9.2.1. deste Edital.

3.2.7. Analisados os recursos interpostos com base na alínea "b", do item 3.2.6. deste Edital, seus resultados serão divulgados conforme o disposto no item 11.3. deste Edital.

a) se esse **recurso** for **deferido**: o candidato deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição **até o dia 31.10.2017**, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, **até o dia 01.11.2017.**

b) se esse **recurso** for **indeferido**, o candidato deverá **– se quiser se inscrever –** acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição **até o dia 31.10.2017**, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao pagamento da taxa de inscrição **plena**, **até o dia 01.11.2017.**

3.2.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa, reduzido ou pleno, conforme o caso, terá o pedido de **inscrição indeferido.**

3.3. ISENÇÃO

Com amparo na **Lei Estadual nº 12.147/2005**, o candidato terá direito à **ISENÇÃO** do correspondente valor da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda e comprove os seguintes requisitos:

3.3.1. ser doador de sangue a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, mediante entrega de documento expedido pela entidade coletora; **e**

3.3.2. ter realizado doações de sangue às entidades mencionadas no item 3.3.1., deste Edital em número não inferior a 3 (três) em um período de 12 (doze) meses.

3.3.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas poderá/deverá solicitar a **ISENÇÃO** do correspondente valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 29.09.2017**, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) no formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "isento", **preenchendo** esse formulário com os dados ali solicitados;

c) acessar a "área do candidato" e **enviar** a documentação comprobatória especificada nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg").

3.3.4. O candidato poderá – durante o período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 29.09.2017 –** juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência **somente** deverá ser realizada o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.3.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido na alínea "c", do item 3.3.3., deste Edital.

3.3.6. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 19.10.2017**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à **ISENÇÃO**).

a) o candidato que tiver a **solicitação de ISENÇÃO deferida** estará inscrito automaticamente (não será gerado boleto relativo ao pagamento da taxa de inscrição).

b) o candidato que tiver a **solicitação** de **ISENÇÃO indeferida** poderá interpor recurso conforme previsto nos itens 9.1.1.2. e 9.2.1. deste Edital.

3.3.7. Analisados os recursos interpostos com base na alínea "b" do item 3.3.6. deste Edital, seus resultados serão divulgados conforme o disposto no item 11.3. deste Edital.

a) se esse **recurso** for **deferido**: o candidato estará automaticamente inscrito;

b) se esse **recurso** for **indeferido**, o candidato deverá **– se quiser se inscrever –** acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição até o dia 31.10.2017, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao correspondente pagamento da taxa de inscrição **plena**, **até o dia 01.11.2017.**

3.3.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do correspondente valor da taxa terá o pedido de **inscrição indeferido.**

3.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá:

3.4.1. orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso;

3.4.2. observar que as Provas Objetivas para o cargo de **Agente da Fiscalização (opções 002 a 011)** e para o cargo de **Agente da Fiscalização– Administração (opção 001)** serão realizadas na mesma data, em horários distintos;

3.4.3. o candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros (locais públicos de acesso à internet, do Programa Acessa São Paulo) obtendo endereços em consulta ao respectivo site (www.acessasp.sp.gov.br);

3.4.4. às **24 horas do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

3.4.5. a efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento da taxa de inscrição;

3.4.6. a pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, que estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições;

3.4.7. caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas;

3.4.8. a Fundação VUNESP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações – de **inscrição**; de **redução de taxa de inscrição**; de **isenção de taxa de inscrição** – realizadas por meio da internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.4.9. não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado **após o dia 01.11.2017** e/ou se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for feito a menor do que o estipulado neste Edital;

3.4.10. não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via não especificada neste Edital;

3.4.11. será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

3.4.12. As informações prestadas – na **ficha de inscrição**; na **solicitação de redução de taxa de inscrição** ou na **solicitação de isenção de taxa de inscrição** – são de inteira responsabilidade do candidato, podendo, a qualquer tempo, diante de constatação apurada pela Fundação VUNESP, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal pelo informado.

3.4.13. o candidato inscrito **NÃO deverá enviar qualquer documento de identificação**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

3.4.14. não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais;

3.4.15. a devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.5. DAS CONDIÇÕES E/OU PROVA ESPECÍFICAS

O candidato **que NÃO seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da Prova Objetiva deverá requerê-la(s) na seguinte conformidade.

3.5.1. Acessar, no período das **10 horas de 29.09.2017 às 23h59min de 31.10.2017**, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.5.2. Preencher, total e corretamente, o requerimento relativo à inscrição, com os dados ali solicitados.

3.5.3. Acessar a "área do candidato" e enviar documento/laudo médico que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões) por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg").

3.5.4. A(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas para a realização da Prova Objetiva serão analisadas e os seus resultados divulgados conforme o disposto no item 11.3. deste Edital, tendo como **data prevista de 17.11.2017**.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

3.5.5. Não serão considerados os documentos encaminhados após o dia **31.10.2017** e por outro meio que não os estabelecidos no item 3.5.3., deste Edital.

3.5.6. O prazo para interposição de recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de ajuda ou de condições específicas (item 3.5.4. deste Edital) deverá ser feito nos termos dos itens 9.1.1.4. e 9.2.1., deste Edital.

3.5.7. Analisados os recursos interpostos com base no item 3.5.6. deste Edital, seus resultados serão divulgados conforme o disposto no item 11.3. deste Edital, na **data prevista de 30.11.2017**, não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da prova.

3.5.8. Não haverá recurso relativamente ao resultado previsto no item 3.5.7. deste Edital.

3.5.9. O atendimento à(s) ajuda(s) ou às condição(ões) específica(s) solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.115/2010, bem como, no que couber, no Decreto Federal nº 3.298/1999, e observado o decidido pelo Excelso Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança MS 26310-5, com acórdão publicado no Diário de Justiça de 31.10.2007, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso – **por opção** – de acordo com o quadro constante do item 2.2. deste Edital, sendo-lhes, assegurado, o direito de inscrição neste Concurso Público.

4.1.1. As vagas definidas no item 4.1. deste Edital que não forem providas por falta de candidatos inscritos como pessoas com deficiência ou pela não habilitação desses candidatos neste Concurso ou ainda pela inaptidão na perícia médica ou pela inaptidão na junta médica por esses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem de classificação, **por opção.**

4.2. O **candidato que se julgar amparado** pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.115/2010 e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, concorrerá **– sob sua inteira responsabilidade** – às vagas reservadas às pessoas com deficiência, as quais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação**,** ao dia, duração (vide itens 4.4.2. e alínea "c" do item 4.5.2., deste Edital), horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, assim como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.3. Cabe ao candidato – antes de se inscrever – verificar se as atribuições de sua respectiva opção, conforme consta dos itens 2.4.1. e 2.4.2., deste Edital, são **compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s)**.

4.4. A **documentação comprobatória** para concorrer como pessoa com deficiência e/ou para ter deferida solicitação relativa a tempo adicional para a execução da Prova Objetiva, é a seguinte:

4.4.1. laudo médico que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10); **e**

4.4.2. laudo médico emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, **também**, se for o caso, justificativa/parecer **para a necessidade de tempo adicional** para a realização da Prova Objetiva.

4.5. O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência – **no ato da inscrição –** deverá:

4.5.1. acessar, no período das **10 horas de 28.09.2017** às **23h59min de 31.10.2017**, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

4.5.2. preencher, total e corretamente, o requerimento relativo à inscrição, com dados ali solicitados, **especialmente**:

a) especificar/indicar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui;

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) indicar, se necessário, qual (quais) ajuda(s) e condição(ções) específica(s) necessária(s) para a realização da Prova Objetiva, conforme discriminado no item 4.6. deste Edital, inclusive de **tempo adicional** para sua execução;

4.5.3. acessar a "área do candidato" e **enviar** a documentação comprobatória especificada nos itens 4.4.1. e 4.4.2. deste Edital por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg").

4.6. As ajudas e as condições específicas para realização da prova poderão, conforme o caso, envolver as seguintes ações:

4.6.1. ao candidato com **deficiência visual**:

4.6.1.1. amblíope:

a) que solicitar Prova Objetiva impressa em caracteres ampliados, a Fundação VUNESP a fornecerá na fonte Arial e corpo 24; **ou**

b) que solicitar (para a Prova Objetiva), fiscal ledor com leitura fluente, a Fundação VUNESP o fornecerá.

4.6.1.2. cego ou de baixa visão:

a) que solicitar Prova Objetiva em "braile", a Fundação VUNESP a fornecerá impressa nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. O candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da Prova Objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban; **ou**

b) que solicitar Prova Objetiva com software leitor de tela, a Fundação VUNESP fornecerá equipamento (computador ou notebook) com o software NVDA disponível (para uso do candidato durante a realização de sua Prova Objetiva).

4.6.2. ao candidato com **deficiência auditiva:**

a) que solicitar (para a Prova Objetiva), fiscal intérprete de LIBRAS (nos termos da Lei Federal nº 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS - PRÓ-LIBRAS), a Fundação VUNESP o fornecerá; **e/ou**

b) que solicitar (para a Prova Objetiva) uso de aparelho auricular, a Fundação VUNESP autorizará a utilização, desde que sujeita à inspeção e aprovação, no dia dessa prova.

4.6.3. ao candidato com **deficiência física**, a Fundação VUNESP fornecerá, ao candidato que solicitar, nos termos de seu pedido:

a) mobiliário adaptado, bem como espaços adequados para a realização da prova;

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e para transcrição das respostas;

c) facilidade de acesso às salas da prova e demais instalações relacionadas a este Concurso.

4.7. A(s) **solicitação(ções) de participação como pessoa com deficiência**, a(s) **solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas** para a realização da Prova Objetiva, bem como a **solicitação relativa ao tempo adicional** para a realização da Prova Objetiva, serão analisadas e o seu resultado publicado, por meio de edital.

4.7.1. O edital mencionado no item 4.7. deste Edital – a ser publicado **na data prevista de 17.11.2017**, na conformidade do disposto no item 11.3. deste Edital - conterá relação, em ordem alfabética dos candidatos, com o(s) deferimento(s) e o(s) indeferimento(s) relativos:

a) aos pedidos de inscrição na **condição de pessoa com deficiência**;

b) aos pedidos para **concorrer à(s) vaga(s) reservadas às pessoas com deficiência**;

c) às respectiva(s) **solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas** para a realização da Prova Objetiva;

d) ao **tempo adicional** para a realização da Prova Objetiva.

4.7.2. O prazo para interposição de recurso relativamente ao indeferimento mencionado no item 4.7.1., deverá ser feito conforme previsto nos itens 9.1.1.3. a 9.1.1.5. e 9.2.1., todos deste Edital.

4.7.3. Analisados os recursos interpostos com base no item 4.7.2., seus resultados serão divulgados conforme o disposto no item 11.3. ambos deste Edital, com **data prevista de 30.11.2017**, não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da prova.

4.7.4. Não caberá recurso relativamente ao resultado divulgado no item 4.7.3. deste Edital.

4.8. O atendimento às ajudas ou às condições específicas:

4.8.1. que **estejam previstas neste Edital**, ficará sujeito ao cumprimento – **pelo candidato** – do disposto no item 4.5. deste Edital, em conformidade com o seu caso específico e à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.8.2. que **não estejam previstas neste Edital**, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.9. O candidato:

4.9.1. com deficiência que não se inscreva e/ou não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – essa condição (ou seja, de participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência) ou não anexe (nos termos do disposto no item 4.5.3. deste Edital), a documentação relativa à comprovação de sua deficiência, **não será considerado como pessoa com deficiência** para fins deste Concurso Público, quaisquer que sejam os motivos alegados;

4.9.2. com deficiência que não se inscreva e/ou não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – a necessidade de prova específica ou de ajuda específica para a realização da Prova Objetiva ou não anexe (nos termos do disposto no item 4.5.3. deste Edital), a documentação que comprove essa necessidade, **não terá a prova e/ou a ajuda ou a condição autorizadas/preparadas**, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.10. Não caberá recurso em favor de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato:

4.10.1. que não realize sua inscrição como tal, nos termos deste Edital;

4.10.2. que não anexe, documentação que comprove essa condição, nos termos e no prazo determinados neste Edital.

4.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.12. O candidato que concorre como pessoa com deficiência será convocado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Item 8 deste Edital, para realização de perícia médica (e, se necessário, de junta médica) com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita na inscrição.

4.13. O laudo médico entregue pelo candidato terá validade unicamente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5 – DA PROVA: CONTEÚDO, LOCAL DE PRESTAÇÃO, DURAÇÃO, CONVOCAÇÃO

5.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório - com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo I deste Edital, respeitado, em todas as provas, o Acordo Ortográfico em vigor.

5.1.1. As provas serão assim distribuídas:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS
Agente da Fiscalização	Conhecimentos Gerais	40	1
	Conhecimentos Específicos	40	2
Agente da Fiscalização - Administração	Conhecimentos Gerais	40	1
	Conhecimentos Específicos	40	2

5.2. Os locais, a data e os horários para aplicação das Provas Objetivas serão divulgados, mediante publicação de Edital de Convocação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma disposta no item 11.3. deste Edital.

5.3. A duração da Prova Objetiva será de 4 horas (240 minutos).

5.4. Caso haja impossibilidade de aplicação da Prova Objetiva na cidade de São Paulo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

5.5. O candidato – **até 3 (três) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva** – deverá informar-se sobre a sua realização, consultando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, ou, ainda, entrando em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas ou comparecendo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (vide endereço no Anexo III deste Edital) para consultar o Edital de Convocação.

5.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, de acordo com o constante no Edital de Convocação publicado, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Caderno Legislativo.

5.5.2. O candidato somente poderá realizar a Prova Objetiva na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, publicado na página deste Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

5.7. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da Prova Objetiva, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à **entrega** do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

5.8. A inclusão de que trata o item 5.7. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.9. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, bem como considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima** de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.11. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver:

5.11.1. munido de **um dos seguintes documentos de identificação em original**, **com foto que permita a sua identificação**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Certificado de Alistamento Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997);

f) Passaporte;

g) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

5.11.2. portando caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta;

5.11.3. de posse de comprovante de inscrição (**somente** no caso de o nome não constar dos locais da Prova Objetiva, no Edital de Convocação publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Estado (DOE) – Caderno Legislativo e divulgado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

5.12. O candidato que não apresentar **um dos documentos**, conforme disposto no item 5.11.1. deste Edital, não realizará a Prova Objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso.

5.13. Não serão aceitos – **para efeito de identificação** – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.15. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.16. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída definitiva do candidato da sala de prova **antes de decorridos 75% do tempo de duração da Prova Objetiva**, quando lhe será permitido levar somente a "identificação de carteira/rascunho de gabarito".

5.17. No ato da realização da Prova Objetiva, serão entregues ao candidato:

5.17.1. O caderno de questões; e

5.17.2 A folha de respostas personalizada (contendo dados pessoais/cadastrais do candidato).

5.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais/cadastrais impressos no caderno de questões e na folha de respostas personalizada, em especial: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, assim como a opção.

5.19. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da Prova Objetiva.

5.19.1. Os eventuais erros de digitação do candidato – **no ato da inscrição** – deverão ser corrigidos por meio acesso pessoal do candidato ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "área do candidato".

5.19.2. O candidato que não solicitar correção cadastral do respectivo dado pessoal nos termos do aqui disposto arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.20. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.21. O preenchimento da folha de respostas personalizada – **que é o único documento válido para a correção da Prova Objetiva** – será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e nessa folha.

5.21.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

5.22. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue – ao final da prova – ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, **juntamente com o caderno de questões**.

5.22.1. A não devolução da folha de respostas e/ou do caderno de questões ensejará a eliminação do candidato deste Concurso.

5.22.2. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

5.23. No primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da Prova Objetiva será disponibilizado caderno de questões, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, **a partir das 14 horas**.

5.24. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta – mesmo que uma delas esteja correta – nem questões que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.26. A Fundação VUNESP:

5.26.1. solicitará aos candidatos – à entrada da sala de provas ou na aplicação da Prova Objetiva – a autenticação digital;

a) na impossibilidade de o candidato realizar a autenticação digital conforme descrito no item 5.26.1. deste Edital, esse deverá proceder conforme orientação do fiscal de sala;

b) a autenticação digital (prevista no item 5.26.1 deste Edital) ou o cumprimento, pelo candidato, ao disposto na alínea "a" do item 5.26.1. deste Edital, visam atender ao disposto no Item 10 deste Edital.

5.26.2. poderá – no transcorrer da aplicação da Prova Objetiva – efetuar varredura (detector de metais) em ambientes dos prédios dessa aplicação.

5.27. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a realização da Prova Objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, portando documento oficial de identificação **(em original)**, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá **exibir**, ao coordenador do local onde a lactante realizará a prova, **documento hábil de identificação, em original, com foto que permita a sua identificação** (vide documentos elencados no item 5.11.1. deste Edital).

5.27.1. Para tanto, a candidata deverá – **na semana anterior à data de realização da Prova Objetiva** – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

5.27.2. No momento da amamentação, e sem a presença do(a) responsável pela criança, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

5.27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.28. Excetuada a situação prevista no item 5.27. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da Prova Objetiva, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato neste Concurso Público.

5.29. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.

5.30. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

5.31. Após o término do prazo previsto para a duração da Prova Objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas personalizada.

5.32. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da Prova Objetiva.

5.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a Prova Objetiva.

5.34. Quando, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

6 – ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1. Durante a aplicação da Prova Objetiva **não** será permitida ao candidato, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

6.1.1. qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, relógios (de qualquer tipo), qualquer aparelho eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou, ainda, material não autorizado pela Fundação VUNESP como estritamente necessário à realização da prova;

6.1.2. a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação ou reprodução de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas;

6.1.3. a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso específico previsto nos itens 5.27. até 5.27.3. deste Edital;

6.1.4. o uso de aparelho auditivo (exceto o candidato que tenha obtido autorização específica para tal, nos moldes do disposto no Item 4 deste Edital).

6.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá, **antes de entrar no prédio de aplicação:**

6.2.1. desligá-lo (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso);

6.2.2. retirar as baterias (se possível) para garantir que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado;

6.2.3. acondicioná-lo conforme disposto nos itens 6.3. e 6.4. deste Edital.

6.3. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da Prova Objetiva, embalagem para acondicionamento, **pelo candidato**, de seus objetos/equipamentos eletrônicos, inclusive de relógio (de qualquer tipo) e de telefone(s) celular(es) e/ou material de comunicação, **sem as respectivas baterias e desligados**.

6.4. Essa embalagem deverá permanecer **– durante toda a aplicação –** fechada e no local a ser determinado pelo fiscal de aplicação da prova.

6.5. O restante dos materiais pessoais pertencentes aos candidatos (exemplo: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares) deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de aplicação da prova, devendo assim permanecer até o término da prova.

6.6. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

6.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva;

6.6.2. apresentar-se à Prova Objetiva em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

6.6.3. não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;

6.6.4. não apresentar, ao menos, **um** dos documentos de identificação previstos no item 5.11.1. deste Edital, para a realização da Prova Objetiva;

6.6.5. ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;

6.6.6. retirar-se da sala de realização da Prova Objetiva antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 5.16. deste Edital;

6.6.7. for surpreendido, na sala de aplicação da Prova Objetiva, em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP;

6.6.8. estiver fazendo uso, após o início da Prova Objetiva e/ou durante a sua duração, de calculadora, de relógio (de qualquer tipo), de protetor auricular, de boné, de gorro ou de chapéu; de óculos de sol;

6.6.9. estiver usando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação na aplicação da Prova Objetiva, ou em desconformidade com o disposto nos itens 6.2. e/ou 6.3. e/ou 6.4. deste Edital;

6.6.10. estiver portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação (mesmo que esteja desligado e na embalagem fornecida pela Fundação VUNESP);

6.6.11. lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova Objetiva;

6.6.12. não devolver integralmente o material solicitado;

6.6.13. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP;

6.6.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.6.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Objetiva.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As Provas Objetivas - de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos - serão de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Será considerado **habilitado** nas Provas Objetivas o candidato que **acertar, no mínimo, 50% da totalidade das questões da prova.**

7.2.1. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do Concurso.

7.3. As Provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, observada a seguinte fórmula:

$$NP1 = \left[\frac{(a^1 - m^1)}{s^1}\right] x\ 10 + 50$$

$$NP2 = \left[\frac{(a^2 - m^2)}{s^2}\right] x\ 10 + 50$$

$$NF = \frac{(NP1\ x\ 1) + (NP2\ x\ 2)}{3}$$

onde,

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

NP1 = Nota Padronizada da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
a^1 = número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
m^1 = média de acertos do grupo na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
s^1 = desvio padrão do grupo na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
NP2 = Nota Padronizada da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
a^2 = número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
m^2 = média de acertos do grupo na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
s^2 = desvio padrão do grupo na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
NF = Nota Final do candidato, considerando a atribuição de pesos às Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (1) e de Conhecimentos Específicos (2)

7.4. As Notas Padronizadas (NP1 e NP2) serão calculadas sobre o total de candidatos presentes habilitados por acertos, nas provas dos respectivos cargos.

7.5. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

7.6. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas as notas de cada Prova Objetiva (A1 – Conhecimentos Gerais e A2 – Conhecimentos Específicos);

c) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada Prova Objetiva;

d) é transformado o total de acertos de cada candidato, em cada Prova Objetiva, em Nota Padronizada (NP1 - Conhecimentos Gerais e NP2 - Conhecimentos Específicos);

e) para tanto, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato em cada prova Prova Objetiva (a^1 e a^2) e a média de acertos do grupo em cada prova (m^1 e m^2), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s^1 e s^2) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta);

f) as Notas Padronizadas obtidas por Prova Objetiva (NP1 e NP2) são multiplicadas pelos respectivos pesos (item 5.1.1. do Edital), sendo então somadas e posteriormente divididas por 3 (três), obtendo-se, assim, a Nota Final (NF) de cada candidato.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Para a obtenção da classificação **PRÉVIA:**

8.1.1. relativa ao cargo de **Agente da Fiscalização (opções 002 a 011)**, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida nas Provas Objetivas, em 3 (três) listas, a saber:

a) Lista de Classificação Prévia - Opção, contendo todos os candidatos **inscritos na opção**, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) Lista de Classificação Prévia - Especial, contendo somente os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência; e

c) Lista de Classificação Prévia – Geral, contendo **todos os candidatos inscritos em todas as opções**, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência.

8.1.1.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para tal fim a data da aplicação da Prova Objetiva;

b) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (disciplina **Direito Administrativo**);

c) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (disciplina **Contabilidade Pública**);

d) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais (disciplina **Língua Portuguesa**);

e) tiver sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008, conforme disposto nos itens 8.2. até 8.2.3. deste Edital;

f) persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os critérios de desempate previstos nas alíneas "a" até "e", do item 8.1.1.1. deste Edital, terá preferência o candidato de maior idade, sendo considerada para tal fim a data da aplicação da Prova Objetiva.

8.1.2. relativa ao cargo de **Agente da Fiscalização–Administração (opção 001)**, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, em duas listas, a saber:

a) Lista de Classificação Prévia - Geral, contendo todos os candidatos, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência; e

b) Lista de Classificação Prévia - Especial, contendo somente os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência.

8.1.2.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para tal fim a data da aplicação da Prova Objetiva;

b) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (disciplina **Direito Administrativo**);

c) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (disciplina **Direito Constitucional**);

d) tiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais (disciplina **Língua Portuguesa**);

e) tiver sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008, conforme disposto nos itens 8.2. até 8.2.3. deste Edital;

f) persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os critérios de desempate previstos nas alíneas "a" até "e", do item 8.1.2.1. deste Edital, terá preferência o candidato de maior idade, sendo considerada para tal fim a data da aplicação da Prova Objetiva.

8.2. O candidato deverá informar – **no ato da inscrição** – se exerce/exerceu, **até a data do término das inscrições**, a função de jurado.

8.2.1. Este dado **não poderá ser retificado/alterado** à vista de que será considerado o informado na **data da inscrição.**

8.2.2. O candidato – **no ato de posse do cargo** – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Item 10 deste Edital.

8.2.3. Será eliminado deste Concurso, o candidato que **– no ato da posse –** não comprove, **documentalmente**, conforme disposto no Item 10 deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), **bem como** tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

8.3. Nos termos do que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.115/2010, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da Lista de Classificação Prévia Especial, respeitada a capacidade de atendimento do Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo - DPME, todos os candidatos com deficiência aprovados serão convocados, nos termos do item 11.3. deste Edital, para submeterem-se à perícia médica (e, se necessário, à junta médica), com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita na inscrição.

8.4. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, na cidade de São Paulo/SP, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame, respeitada, ainda, a capacidade do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

8.4.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de documento de identificação (conforme previsto no item 5.11.1. deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.4.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, respeitada a capacidade de atendimento do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

8.6. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 8.4. deste Edital.

8.7. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo divulgará Edital de Resultado da Perícia Médica e Edital de Resultado da Junta Médica, nos termos do item 11.3 deste Edital.

8.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela **junta médica**.

8.9. Após a realização da perícia médica e da junta médica:

8.9.1. O candidato considerado "pessoa com deficiência" e "apto para exercer as atribuições do cargo" será incluído na **Lista de Classificação Final Opção**, na **Lista de Classificação Final Especial - Opção** e, na **Lista de Classificação Final - Geral relativa ao cargo de Agente da Fiscalização** (vide item 8.10 deste Edital).

8.9.2. O candidato considerado "pessoa com deficiência" e "inapto para exercer as atribuições do cargo" será excluído deste Concurso Público.

8.9.3. O candidato **não** considerado "pessoa com deficiência" e o que não comparecer a perícia médica e/ou junta médica será excluído da **Lista de Classificação Final Especial - Opção**, permanecendo, porém, nas demais.

8.10. Findos os trabalhos relativos à **perícia médica** e à **junta médica**, serão elaboradas e divulgadas nos termos do item 11.3. deste Edital:

8.10.1. Em relação ao cargo de **Agente da Fiscalização**:

8.10.1.1. a **Lista de Classificação Final - Opção**, que conterá, em ordem de classificação: os nomes de todos os candidatos aprovados, seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações neste Concurso, incluídos os nomes dos candidatos considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo";

8.10.1.2. a **Lista de Classificação Final Especial - Opção**, que conterá, em ordem de classificação, somente os nomes dos candidatos aprovados que concorrerem como pessoas com deficiência e considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo"; com seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações neste Concurso;

8.10.1.3. a **Lista de Classificação Final - Geral relativa ao cargo de Agente da Fiscalização**, agrupando todos os candidatos das opções 002 a 011, que conterá: os nomes de todos os candidatos aprovados nessas opções, classificados em ordem decrescente da nota final; seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações nessa lista.

8.10.2. Em relação ao cargo de **Agente da Fiscalização-Administração**:

8.10.2.1. a **Lista de Classificação Final - Geral**, que conterá, em ordem de classificação: os nomes de todos os candidatos aprovados, seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações neste Concurso, incluídos os nomes dos candidatos considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo";

8.10.2.2. a **Lista de Classificação Final - Especial**, que conterá, em ordem de classificação, somente os nomes dos candidatos aprovados que concorrerem como pessoas com deficiência e considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo"; com seus respectivos números de inscrição; seus respectivos números de documentos de identificação; suas respectivas notas na Prova Objetiva e suas respectivas classificações neste Concurso;

8.11. As vagas reservadas nos termos do item 2.2. que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória **por opção,** onde houver **e, esgotada essa,** à ordem de classificação final geral.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Caberá um único recurso relativamente:

9.1.1. Ao indeferimento da solicitação:

9.1.1.1. de **REDUÇÃO** da taxa de inscrição;

9.1.1.2. de **ISENÇÃO** da taxa de inscrição;

9.1.1.3. de participação como pessoa com deficiência;

9.1.1.4. de condição especial para a realização da(s) prova(s);

9.1.1.5. de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva;

9.1.2. à **aplicação** da Prova Objetiva;

9.1.3. ao **gabarito** da Prova Objetiva (vide determinação contida no item 9.6.3. deste Edital);

9.1.4. ao **resultado/nota** na Prova Objetiva;

9.1.5. à **classificação prévia**.

9.2. O prazo para protocolar recurso será de 3 (três) dias úteis a contar:

9.2.1. da data da publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Caderno Legislativo, do respectivo evento a que se referir a publicação;

9.2.2. da liberação do caderno de questões das provas objetivas, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

9.3. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

9.3.1. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.4. O recurso **somente** deverá ser interposto no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, **a partir das 10 horas**, bem como

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

conter, obrigatoriamente o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

9.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar **somente** o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos para o respectivo evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

9.6.1. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital será, liminarmente, indeferido, bem como será indeferido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso.

9.6.2. Para o recurso relativo à **aplicação da Prova Objetiva,** será aceito apenas um recurso por candidato.

9.6.3. Quando o recurso se referir ao **gabarito da Prova Objetiva**, admitir-se-á um único recurso para **cada questão da prova**. Esse recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, assim como devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.6.4. Quando da publicação do resultado da Prova Objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

9.7. Será também liminarmente indeferido recurso interposto via Correios, por fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.8. Da decisão proferida no recurso, não caberá qualquer outro tipo de apelo.

9.9. O resultado do recurso será dado a conhecer coletivamente, conforme o disposto no item 11.3. deste Edital.

9.10. O recurso:

9.10.1. Não terá efeito suspensivo;

9.10.2. Não obstará o regular andamento deste Concurso Público.

9.11. O gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.

9.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.12.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.

9.13. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos relativos às questões da prova e notas atribuídas às provas, sendo soberana em suas decisões.

9.15. Será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação na forma prevista no item 11.3 deste Edital, os resultados dos recursos relativos**:**

9.15.1. à **redução** de taxa de inscrição: na **data prevista de 27.10.2017, a partir das 10 horas**, devendo o candidato proceder conforme descrito na alínea "b" do item 3.2.7. até item 3.2.8. deste Edital;

9.15.2. à **isenção** de taxa de inscrição: na **data prevista de 27.10.2017, a partir das 10 horas**, devendo o candidato proceder conforme descrito na alínea "b" do item 3.3.7. até 3.3.8. deste Edital;

9.15.3. à **aplicação da Prova Objetiva**:, na **data prevista de 16.01.2018**, **a partir das 10 horas**;

9.15.4. ao **gabarito da Prova Objetiva** ou à **nota atribuída à Prova Objetiva**: **data prevista de 16.01.2018, a partir das 10 horas;**

9.15.5. à **classificação prévia**: **data prevista de 01.02.2018, a partir das 10 horas.**

9.16. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10 – DO PROVIMENTO

10.1. O provimento dos cargos ficará a critério do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida pelo candidato, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital, conforme a opção feita pelo candidato no ato da inscrição, observado o disposto nos itens 1.1.1. a 1.1.3. deste Edital.

10.1.1. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

10.2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

10.2.1. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital;

10.2.2. Tiver sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa, em quaisquer esferas da Administração Pública, ressalvado o disposto no item 2.6.7. deste Edital;

10.2.3. Apresentar/fornecer declarações falsas;

10.2.4. Não tomar posse dentro do prazo previsto no artigo 52 da Lei nº 10.261/1968.

10.3. Se o candidato empossado não entrar em exercício dentro do prazo legal, será exonerado *ex officio* do respectivo cargo, conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 10.261/1968.

10.4. O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do certame definitivamente.

10.4.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, protocolado até o dia útil anterior à data da posse.

10.4.2. No caso de desistência, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, por opção.

10.5. Todos os candidatos nomeados, sem exceção, deverão se submeter ao exame médico de ingresso no Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo - DPME.

10.5.1. Por ocasião do exame médico de ingresso, a critério do órgão médico oficial (Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME), serão solicitados do candidato os exames a seguir relacionados, além de outros que julgar necessários, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas:

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;

c) PSA – prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

d) TGO–TGP– Gama GT – validade: 6 meses;

e) Ureia e creatinina – validade: 6 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos de idade) – validade: 6 meses;

g) RX de tórax com laudo – validade: 6 meses;

h) Colpocitologia oncótica – validade: 12 meses;

i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade – validade: 12 meses).

10.5.2. A critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar os exames médicos de ingresso;

10.5.3. O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nas alíneas "a" até "i" do item 10.5.1. deste Edital, deverá apresentar relatório médico;

10.5.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico de ingresso, esgotadas todas as vias possíveis junto ao DPME.

10.5.5. Caberá ao candidato nomeado o agendamento do exame médico de ingresso no Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, conforme orientações que serão fornecidas pela Diretoria de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante telegrama ou *e-mail*, inclusive quanto ao envio dos exames por meio digital.

10.6. Os candidatos nomeados deverão comprovar, **no ato da posse**, todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo (item 2.6. deste Edital), mediante:

10.6.1. entrega de cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (regularizado);

c) Título de Eleitor;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

e) Cartão do PIS ou PASEP ou documento que conste o número (se possuir);

f) Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, **sob pena de exclusão deste Concurso** (se for o caso);

g) Comprovante de **formação acadêmica/habilitação**, conforme segue:

g1) para o cargo de **Agente da Fiscalização (opções 002 a 011)**: diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de graduação de nível superior (Bacharelado), que conste a data de colação de grau, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou Pública, Engenharia Civil ou Gestão de Políticas Públicas;

g2) para o cargo de **Agente da Fiscalização–Administração (opção 001):** diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de graduação de nível superior (Bacharelado), que conste a data de colação de grau, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas ou Pública, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Gestão de Políticas Públicas, Biblioteconomia e Documentação, Enfermagem, Nutrição, Pedagogia Especializada em Educação Infantil, Psicologia ou Serviço Social;

h) Comprovante da exoneração/rescisão de cargo/emprego público (caso tenha exercido);

i) Carteira de Conselhos Regionais (OAB, CRC, CRA etc – opcional).

10.6.2. entrega de cópia simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se possuir), das folhas que contêm "número e série" e a "Qualificação Pessoal";

b) Comprovante de residência.

10.6.3. Entrega dos seguintes documentos **originais**:

a) Declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993 (declaração de próprio punho com firma reconhecida ou cópia da declaração de ajuste anual – DIRPF do exercício);

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

c) Certidão de objeto e pé, caso o candidato responda a ação criminal;

d) Certidão negativa de penalidades administrativas, caso tenha exercido cargo, função ou emprego públicos;

e) Certidão de quitação eleitoral;

f) Certificado de Sanidade e Capacidade Física para Ingresso emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME), atestando aptidão do candidato para exercício do cargo (item 10.5 até item 10.5.5. deste Edital);

g) 3 (três) fotos, tamanho 3x4 recentes, providência que visa confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas colhidas no dia da realização da Prova Objetiva.

g.1) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por sua Diretoria competente, no momento da posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão;

g.2) Não se comprovando a autenticidade, o candidato empossado será exonerado, responsabilizando-se este por todas as implicações legais decorrentes do fato.

10.6.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para a posse.

10.6.5. Poderão ser exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no ato da posse, outros documentos, além dos relacionados neste Item.

10.6.6. A não apresentação/entrega dos documentos comprobatórios fixados neste Item, dentro do prazo legal para posse, implicará que seja tornada sem efeito a nomeação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização deste Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição eliminando o candidato deste Concurso e, consequentemente, da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, assim como sanções administrativas.

11.3. Todas as convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público:

11.3.1. até a data da publicação de sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Caderno Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou divulgados no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link relativo a este Concurso, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

11.3.2. após a data da publicação de sua homologação, serão publicados **UNICAMENTE** no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Caderno Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no site institucional (www.tce.sp.gov.br), no link "Transparência/Concursos", sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

11.4. A homologação deste Concurso é de competência do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos a habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação, no Diário Oficial do Estado (DOE) – Caderno Legislativo, das listas de classificação prévia e final dos candidatos, bem como a homologação do resultado do Concurso.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Caderno Legislativo.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Fundação VUNESP, no que diz respeito à realização deste Concurso Público.

11.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.9. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais de provas.

11.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive e-mail) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10.1. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail,** o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a **data da publicação da classificação final**: no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme orientações constantes desse mesmo site, no link correlato a este Concurso Público, na "área do candidato";

b) após **a data da publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso**: no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em dias úteis, por meio dos telefones (0xx11) 3292-3266, no horário das 8 às 17 horas.

11.11. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

11.11.1. até a **data da publicação da homologação**: pela Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso;

11.11.2. após a data da publicação da homologação e durante o seu prazo de validade: pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em dias úteis, por meio dos telefones (0xx11) 3292-3266, no horário das 8 às 17 horas.

11.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

11.13. Fazem parte deste Edital:

11.13.1. o Anexo I (Conteúdos Programáticos);

11.13.2. o Anexo II (modelo de Declaração para Candidato Desempregado);

11.13.3. o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

11.13.4. o Anexo IV (cronograma previsto).

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo).

1. Para o cargo de **AGENTE DA FISCALIZAÇÃO (opções 002 a 011)**

1.1. **CONHECIMENTOS GERAIS**:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, razão e proporção, regra de três simples e composta, unidades de medida, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

1.2. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**:

Direito Administrativo

Princípios da Administração Pública.

Ato Administrativo: Ato e Fato Administrativo. Classificações dos Atos. Atos vinculados e discricionários. Requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos. Mérito do Ato administrativo. Atributos. Espécies. Extinção. Convalidação. Conversão.

Organização e Responsabilidade da Administração: Entidades Políticas e Entidades da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Responsabilidade Civil da Administração Pública: Responsabilidade Objetiva. Responsabilidade Subjetiva. Risco Administrativo.

Servidores Públicos: Regime Jurídico. Formas de provimento e vacância. Direitos e Vantagens. Deveres, Proibições e Responsabilidades. Regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual: Princípios, Atos Administrativos, Procedimentos Administrativos, Recursos, Procedimentos em espécie.

Contratos administrativos e Licitações públicas. O Dever de licitar e as hipóteses de exceções à regra. Princípios da licitação. Tipos, modalidades e espécies licitatórias. O Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Participação de micro empresas e de empresas de pequeno porte.

Parcerias com o Terceiro Setor: Contrato de Gestão, Termo de Parceria, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Serviços Públicos: Conceitos e Classificações. Formas de Prestação. Regulamentação e Controle.

Concessão e Permissão dos Serviços Públicos: contratação, licitação, política tarifária, direitos e obrigações do usuário, obrigações da concessionária, prerrogativas do poder concedente, extinção.

Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas.

Legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.261/1968); Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993); Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 709/1993); Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995); Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 10.177/1998); Regime das Contratações com as Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637/1998); Regime das Contratações com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal nº 9.790/1999); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000); Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002); Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – arts. 42 a 48); Regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 14.653/2011); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011); Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013); Regime das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014); Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015); Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jurisprudência: Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (atualizadas até 14/12/2016).

Direito Constitucional

Constituição Federal: Municípios. Remuneração de Agentes Políticos (arts. 29 a 31). Administração Pública (arts. 37 a 43). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75). Finanças Públicas (arts. 163 a 169). Saúde (arts. 196 a 200). Previdência Social (art. 201 e 202). Educação (arts. 205 a 214 e art. 60 do ADCT).

Constituição do Estado de São Paulo: Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 32 a 36). Administração Pública (arts. 111 a 116). Obras, Serviços Públicos, Compras e Alienações (arts. 117 a 123). Servidores Públicos Civis (arts. 124 a 137). Finanças (arts. 169 a 173). Orçamentos (arts. 174 a 176).

Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. WRITS Constitucionais. HABEAS CORPUS. HABEAS DATA. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.

Organização do estado e do poder. Federação. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção.

Função fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais.

Direito Civil e Direito Penal

Código Civil: Bens Públicos (arts. 98 a 103). Atos Jurídicos lícitos e ilícitos (arts. 185 a 188). Atos unilaterais. Pagamento indevido e Enriquecimento sem causa (arts. 876 e 886).

Código Penal: Crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 311-A). Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-A). Crimes contra as Finanças Públicas (arts. 359-A a 359-H).

Legislação: Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 e Lei Federal nº 10.028/2000); Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Leis Federais nºs 9.613/1998 e 12.683/2012); Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

Contabilidade Geral

Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido.

Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes.

Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas.

Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos.

Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade.

Legislação: Lei das Sociedades Anônimas (Lei Federal nº 6.404/1976)

Contabilidade Pública

Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida flutuante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente.

Receita Pública: conceito, receita efetiva, receita por mutação patrimonial, categorias econômicas, fontes de receitas orçamentárias, renda e receita pública.

Despesa Pública: conceito, despesa efetiva, despesa por mutação patrimonial, categorias econômicas, fixas e variáveis, elementos de despesa pública. Entradas e Saídas Extraorçamentárias. Superveniências e insubsistências ativas e passivas.

Adiantamentos: conceito, concessão, aplicação e comprovação.

Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial.

Plano de Contas: características fundamentais, codificação da receita e da despesa, função das contas e escrituração. Balancetes periódicos.

Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC nº 16.1 a 16.11): conceituação, objetivo, objeto e campo de aplicação.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:30.

Legislação: Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios (Lei Federal nº 4.320/1964); Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007); Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (Resoluções CFC n°s 1.128 a 1.137/2008 e 1.366/2011).

Auditoria e Prestação de Contas

Noções gerais de auditoria: finalidade, objetivos e responsabilidade. Distinção entre auditoria interna e externa. Tipos e procedimentos de auditoria. Julgamento de contas públicas pelo controle externo. O parecer e o relatório dos auditores.

Legislação: Prestação Anual de Contas e à Gestão Fiscal dos órgãos fiscalizados; ao Controle Interno; aos Atos de Pessoal; às Licitações e Contratos e aos Repasses Públicos (Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

2. Para o cargo de **AGENTE DA FISCALIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO** (opção 001)

2.1. **CONHECIMENTOS GERAIS**:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, razão e proporção, regra de três simples e composta, unidades de medida, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

2.2. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**:

Direito Administrativo

Princípios da Administração Pública.

Ato Administrativo: Ato e Fato Administrativo. Classificações dos Atos. Atos vinculados e discricionários. Requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos. Mérito do Ato administrativo. Atributos. Espécies. Extinção. Convalidação. Conversão.

Organização e Responsabilidade da Administração: Entidades Políticas e Entidades da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Responsabilidade Civil da Administração Pública: Responsabilidade Objetiva. Responsabilidade Subjetiva. Risco Administrativo.

Servidores Públicos: Regime Jurídico. Formas de provimento e vacância. Direitos e Vantagens. Deveres, Proibições e Responsabilidades. Regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual: Princípios, Atos Administrativos, Procedimentos Administrativos, Recursos, Procedimentos em espécie.

Contratos administrativos e Licitações públicas. O Dever de licitar e as hipóteses de exceções à regra. Princípios da licitação. Tipos, modalidades e espécies licitatórias. O Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Participação de micro empresas e de empresas de pequeno porte.

Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas.

Legislação: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.261/1968); Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993); Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 709/1993); Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 10.177/1998); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000); Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002); Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – arts. 42 a 48); Regime de previdência complementar no âmbito do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 14.653/2011); Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013); Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015); Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jurisprudência: Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (atualizadas até 14/12/2016).

Direito Constitucional

Constituição Federal: Municípios. Remuneração de Agentes Políticos (arts. 29 a 31). Administração Pública (arts. 37 a 43). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75). Finanças Públicas (arts. 163 a 169). Saúde (arts. 196 a 200). Previdência Social (art. 201 e 202). Educação (arts. 205 a 214 e art. 60 do ADCT).

Constituição do Estado de São Paulo: Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 32 a 36). Administração Pública (arts. 111 a 116). Obras, Serviços Públicos, Compras e Alienações (arts. 117 a 123). Servidores Públicos Civis (arts. 124 a 137). Finanças (arts. 169 a 173). Orçamentos (arts. 174 a 176).

Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. WRITS Constitucionais. HABEAS CORPUS. HABEAS DATA. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.

Organização do estado e do poder. Federação. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção.

Função fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais.

Gestão Pública

Conceitos de Estado, sociedade e mercado.

Ética no serviço público.

Qualidade no serviço público. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Avaliação e mensuração do desempenho governamental.

Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura).

Desenvolvimento Institucional. Abordagens da mudança organizacional.

Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias.

Instrumentos gerenciais contemporâneos: gestão por processos, melhoria de processos e desburocratização.

Modelos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança; estilo de liderança nas organizações; desempenho institucional; conflito nas organizações.

Gestão do conhecimento.

Controles internos e externos.

Responsabilização e Prestação de Contas.

Controle e Desempenho.

Transparência. Ouvidoria.

Legislação: Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Políticas Públicas

Políticas públicas e suas fases: formação da agenda; formulação; implementação; monitoramento e avaliação.

Controle Social – transparência e participação social.

Novos arranjos de políticas públicas. Federalismo e descentralização.

Políticas Públicas no Brasil.

Novas formas organizacionais: consórcios públicos, agências reguladoras e executivas, organizações sociais (OS), organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip).

Instrumentos de contratualização do poder público: contrato de gestão, termo de parceria.

Gerenciamento de programas e projetos sociais.

Sistemas de informações sociais.

Legislação: Regime das Contratações com as Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637/1998); Regime das Contratações com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal nº 9.790/1999).

Noções de Direito Financeiro e Orçamentário

Atividade financeira do Estado.

Receita: conceito, classificação, fases, renúncia.

Despesa: conceito, classificação, fases.

Noções de Execução Orçamentária e Financeira

Programação e controle de recursos orçamentários e financeiros.

Retenção e recolhimento de contribuição previdenciária incidente em serviços.

Controle e pagamento de restos a pagar e de despesas de exercícios anteriores.

Contabilização de contratos.

Controle de suprimentos de fundos. Conformidade diária.

Atualização do rol de responsáveis.

Legislação: Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios (Lei Federal nº 4.320/1964); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Administração Financeira e Orçamentária

Orçamento Público: conceitos e princípios.

Orçamento público no Brasil. Ciclo orçamentário. Orçamento-Programa. Planejamento no Orçamento-Programa.

Orçamento na Constituição Federal de 1988: LDO, LOA e PPA.

Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil.

Classificação dos Gastos Públicos segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional e econômica).

Tipos de Créditos Orçamentários.

Alterações Orçamentárias: Remanejamento, Transferência e Transposição.

Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO
(para solicitação de redução de taxa de inscrição – item 3.2. deste Edital)

D E C L A R A Ç Ã O

Ref. Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para o cargo de _____.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF n° _____- ____ , DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n° 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no correspondente Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso, que me encontro na condição de desempregado.

_____ , ____ de _____de 2017.

_____
(assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
ENDEREÇOS

1. Fundação VUNESP:
- **a)** Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- **b)** Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas
- **c)** Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- **d)** Site: www.vunesp.com.br

2. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- **a)** Endereço completo: Avenida Rangel Pestana, 315 – 2º andar do Prédio Sede – Centro – São Paulo/SP (CEP 01017-906)
- **b)** Horário de atendimento (pessoalmente): dias úteis, das 8 às 17 horas
- **c)** Telefones: (0xx11) 3292-3266, no horário das 8 às 17 horas.
- **d)** Site: www.tce.sp.gov.br

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:31.

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Volume 127 • Número 177 • São Paulo, quarta-feira, 20 de setembro de 2017

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
28.09.2017	Início: **a)** do período de inscrições; **b)** de solicitação de redução de taxa de inscrição; **c)** de solicitação de isenção de taxa de inscrição; **d)** de solicitação de participação como pessoa com deficiência; **e)** de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva (pessoas COM deficiência e de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva); **f)** de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva (pessoas SEM deficiência).
29.09.2017	Término: **a)** de solicitação de redução de taxa de inscrição; **b)** de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
19.10.2017	Publicação (no DOE) **e**/**ou** divulgação (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): **a)** de lista de candidato(s) que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução de taxa de inscrição; **b)** de lista de candidato(s) que tiveram deferida e indeferida a solicitação de isenção de taxa de inscrição.
19 a 23.10.2017	Período de interposição de recurso(s) referente(s): **a)** ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição; **b)** ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
27.10.2017	Publicação (no DOE) **e**/**ou** divulgação (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): **a)** de edital de análise de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição; **b)** de edital de análise de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
31.10.2017	Término: **a)** do período de inscrições; **b)** de solicitação de participação como pessoa com deficiência; **c)** de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva (pessoas COM deficiência e de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva); **d)** de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva (pessoas SEM deficiência).
01.11.2017	Último dia para: a) pagamento da taxa de inscrição; b) envio da documentação referente à participação como pessoa com deficiência; c) envio de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva (pessoas COM deficiência e de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva); d) envio de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva (pessoas SEM deficiência).
	Publicação (no DOE) **e**/**ou** divulgação (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas):
17.11.2017	**a)** de edital contendo lista de candidatos que participarão, neste Concurso, como pessoa com deficiência; **b)** de edital contendo lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva e que tiveram deferido e indeferido o tempo adicional para a realização da Prova Objetiva.
18 a 22.11.2017	Período de interposição de recurso referente: **a)** ao indeferimento da participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência; **b)** ao indeferimento da solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva ou ao indeferimento de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva.
30.11.2017	Publicação (no DOE) **e**/**ou** divulgação (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): **a)** de edital de análise de recurso(s) relativo(s) à participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência; **b)** de edital de análise de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de condições específicas para a realização da Prova Objetiva ou ao indeferimento de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva.
07.12.2017	Publicação (no DOE) **e**/**ou** divulgação (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): **a)** do edital de convocação para a realização da Prova Objetiva (para o cargo de Agente da Fiscalização **(opções 002 a 011)**; **b)** do edital de convocação para a realização da Prova Objetiva (para o cargo de Agente da Fiscalização–Administração **(código 001)**.
17.12.2017	Aplicação da Prova Objetiva: **a)** manhã: para o cargo de Agente da Fiscalização **(opções 002 a 011)**; **b)** tarde: para o cargo de Agente da Fiscalização–Administração **(código 001)**.
18.12.2017	Liberação (somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas) do(s) caderno(s) de questões da Prova Objetiva.
19.12.2017	Publicação (no DOE) **e**/**ou** divulgação (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): do edital de divulgação de gabaritos das Provas Objetivas.
-----	As demais datas serão informadas oportunamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Comissão de Concurso Público, aos 19 de setembro de 2017.

Conselheiro Renato Martins Costa
Presidente da Comissão de Concurso

Ouvidoria
Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade total e transparência, com um canal direto de comunicação com a sociedade.

www. imprensaoficial.com.br

io | ouvidoria
ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo

Imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de setembro de 2017 às 02:14:31.